



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara

Lei Municipal nº 2.641, de 27 de março de 2017

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente um crédito especial, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na dotação orçamentária, abaixo mencionada, suplementada se necessária:
05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.305.0100.1680 - Aquisição de Veiculo para atender a Vigilância em Saúde
44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 100.000,00

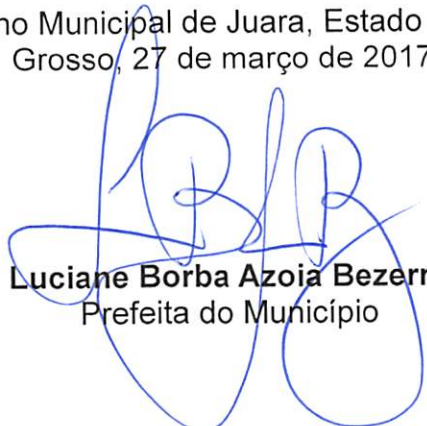
Art. 2º Para dar cobertura do crédito especial, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos financeiros Controle Aede Aegypti e da Anulação Parcial da seguinte dotação orçamentária, abaixo mencionada, na forma do artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64:

09.001 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS GERAIS
26.782.0700.1040 - Abertura, Cascalhamento, Patrolamento da Rede Rodoviária Municipal
44.90.51.00 - Obras e Instalações R\$ 100 000.00

Art. 3º Fica autorizado à inclusão destas despesas nos instrumentos de planejamento exigido pela Lei Complementar 101/2000, na Lei Municipal nº 2.624, de 26 de dezembro de 2016, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, na Lei Municipal nº 2.385/2013, que trata do Plano Plurianual, no período de 2014 a 2017 e alterado pela Lei Municipal nº 2.447/2014 e, da Lei Municipal nº 2.625, de 28 de dezembro de 2016, que trata da Lei Orçamentária para o exercício de 2017.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 27 de março de 2017.


Luciane Borba Azoia Bezerra
Prefeita do Município